



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável

Daniel Alves dos Santos Botista

Secretário Geral

Portaria nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 101.000,00**
(Cento e um mil reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Projeto/Atividade: 20137 – Manutenção do Programa IGD – Programa Auxílio Brasil

08.001.08.244.00267. 20137.3390

R\$ 101.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do FNAS (Fundo Nacional de
Assistência Social) (1.660.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei
Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA
(2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 044/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido projeto trata de mudanças do Programa Bolsa Família (PBF) para o Programa Auxílio Brasil (PAB), com isso novas contas correntes foram automaticamente abertas junto ao Banco do Brasil para que sejam feitas as transferências dos recursos do IGD PAB.

A Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, em seu Art. 23, institui o Índice de Gestão Decentralizado do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

O recurso é destinado para o aprimoramento da qualidade cadastral do programa, controle e prevenção de fraudes, gestão de benefícios e de condicionalidades e implantações de ações de desenvolvimento, para capacitação e de empregabilidade das famílias beneficiárias.

A partir de agora, o Ministério da Cidadania fará as transferências dos recursos do IGD somente na nova conta aberta para o IGD - PAB, não transferindo mais recursos para a conta IGD-PBF.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL